



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588  
www.bilac.sp.gov.br



## LEI Nº 2.066/2015, DE 7 DE MAIO DE 2015.

“Abre ao Orçamento do Município, em favor da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, créditos especial e suplementar no valor de R\$ 384.750,00, para os fins que especifica.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, crédito adicional especial no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), conforme a seguir:

0011: Infraestrutura

02.08.03: Divisão de Fiscalização de Obras

1.156: Reforma do Estádio Municipal (Ministério do Esporte - Conv. nº 795154/2013)

15: Urbanismo

451: Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 243.750,00

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorrerão de excesso arrecadação.

**Art. 2º** Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), conforme a seguir:

02: Prefeitura Municipal

02.08.03: Divisão de Fiscalização de Obras

0232 4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 141.000,00

**Parágrafo único.** Para abertura do crédito previsto neste artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação:

02: Prefeitura Municipal

02.08.04: Divisão de Conservação de Estradas e Vias Públicas

0244 3.1.91.13.01: Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 141.000,00

**Art. 3º** Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.011, de 19 de agosto de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, as alterações orçamentárias constante desta Lei.

7.  
f.1/2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

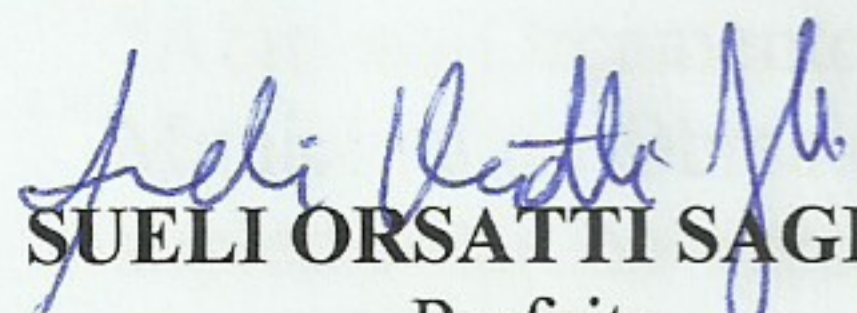
CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588  
www.bilac.sp.gov.br



**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 7 de maio de 2015.

  
**SUELI ORSATTI SAGHABI**  
Prefeita

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

  
**VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA**  
Diretor Municipal de Administração